



Brasília (DF), 21 de agosto de 2024

CIRCULAR FENABB – 2024/017

Todas as AABs, Diretores Estaduais e Consultoria Regionais

JENAF 2024 – JORNADA ESPORTIVA NACIONAL DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

A JENAF será realizada na **AABB BRASÍLIA (DF)**, no período de **14 a 17 de novembro de 2024**. Participarão do evento, os Funcionários da ativa do Banco do Brasil que se classificaram nas Jornadas Esportivas Estaduais realizadas no corrente ano, conforme previsto no artigo 5º do RJF – Regulamento das Jornadas de Funcionários, que, juntamente com seus anexos, está disponível no site da FENABB, em JENAF 2024 (clique [AQUI](#) para acessar).

1 – ORIENTAÇÕES E PRAZOS PARA AS INSCRIÇÕES:

O sistema buscou automaticamente para JENAF todos os campeões, de todas as modalidades, das fases estaduais (JESAFs 2024). Caberá ao Diretor Estadual, juntamente com os Dirigentes de cada equipe/delegação, fazer a revisão dos dados de todos os participantes constantes no SISTEMA, bem como, se houver, solicitar a inclusão de novos atletas em eventuais vagas de equipes coletivas que não foram preenchidas durante a realização da etapa estadual – JESAF (até 13 atletas no futebol, 10 no vôlei feminino e 5 no vôlei 4x4). As vagas nas equipes coletivas deverão ser preenchidas mediante convocação de qualquer funcionário/atleta que tenha participado da JESAF, independente da colocação da equipe em que o substituto participou.

1.1 EQUIPES ÚNICAS INSCRITAS EM DETERMINADAS MODALIDADES – A(s) equipe(s), na condição de única inscrita em determinada modalidade, desobrigadas a participarem da JESAF, será considerada automaticamente classificada para a JENAF. Em caso(s) de equipe(s) nessa(s) condição(es) e que não foram inseridas no SISTEMA na JESAF, o Diretor Estadual, deverá enviar a relação de atletas para análise da FENABB, via e-mail para gerev@fenabb.org.br.

1.2 SUBSTITUIÇÕES/INCLUSÕES – Somente serão acatados eventuais pedidos de substituições de atletas classificados nas JESAFs com a autorização formal do atleta substituído e desde que sejam enviadas até o dia **06/09/2024**. Após esse prazo, o custo de participação (transporte, hospedagem, alimentação, etc.) será de responsabilidade do substituto. Regras para substituição:

- ✓ Atletas que se aposentaram ou foram inscritos e não disputaram a JESAF poderão ser substituídos, sem a obrigatoriedade de apresentação de declaração de desistência formal;

- ✓ Eventuais vagas provenientes de substituições e/ou complementação de equipes, poderão ser preenchidas mediante convocação de qualquer funcionário/atleta que tenha participado da JESAF, independente da colocação da equipe em que o substituto participou;
- ✓ O técnico poderá ser substituído livremente, sem a obrigatoriedade de apresentação de declaração de desistência formal, sendo que o substituto somente será custeado pelo evento se for, obrigatoriamente, da força real de trabalho;
- ✓ As solicitações de substituição da JENAF deverão ser enviadas para análise da FENABB, via e-mail, para gerev@fenabb.org.br;
- ✓ Atletas que se classificaram para nacional e foram transferidos após a JESAF para outros estados, poderão disputar a JENAF pelo estado que se classificou.

1.3 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E TERMO DE COMPROMISSO – Este formulário deverá ser preenchido por todos os atletas e inserido no Sistema (inserção pelo Diretor Estadual) e tem a finalidade de:

- ✓ Declarar que estão em boas condições de saúde para participar das atividades esportivas do evento; e
- ✓ Aumentar o compromisso dos participantes com o evento, pois, caso o atleta desista de participar do evento fora do prazo ou tenha alguma ocorrência de W.O, cuja justificativa não seja enviada e acatada pela Comissão Organizadora, a FENABB realizará o débito na conta do participante referente ao valor do transporte (terrestre e aéreo), hospedagem e alimentação.

1.4 PRAZOS (INCLUSÃO DAS EQUIPES ÚNICAS INSCRITAS, COMPLEMENTO NAS INSCRIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES) – A inclusão de documento/anexo no Sistema de Jornadas, bem como complemento de inscrição(es), inclusão(es) e/ou substituição(es) de atletas/modalidades deverá ser feito até o dia **06/09/2024**. Ressaltamos que o cumprimento dos prazos e procedimentos acima são de fundamental importância para uma boa preparação do evento. Conforme previsto no **§1º do artigo 16 do Regulamento das Jornadas de Funcionários**, cabe a FENABB divulgar os prazos para etapa Nacional, sendo válidos os que estão nesta Circular.

1.5 Os Diretores Estaduais, através do login e senha do Novo Sistema de Jornadas, já podem visualizar a relação de equipes/atletas para fazer a checagem e complementação dos dados dos participantes (se associado de AABB, matrícula do BB, data de nascimento, e-mail, RG, telefone, tamanho da camiseta, cidade residencial e a cidade/nome do aeroporto mais próximo), bem como realizar a inclusão das declarações/termos de compromisso de cada atleta, para isso basta acessar o endereço jornadasnovo.fenabb.org.br.

2 – ACOMPANHANTES:

2.1 Caso o participante tenha interesse em levar acompanhante(s), deverá informar ao Diretor Estadual, que repassará a informação à FENABB, via e-mail, para sandra.nery@fenabb.org.br, até o dia **06/09/2024**, conforme planilha anexa, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa correspondente para cada tipo de acompanhante, conforme item 2.2 (abaixo), com o NOME COMPLETO, CPF, GÊNERO/SEXO, IDADE e o GRAU DE PARENTESCO de cada acompanhantes, com a informação do(a) atleta/técnico/dirigente vinculado. O

pagamento da taxa deverá ser feito exclusivamente via PIX em nome do atleta ou acompanhante para FENABB – Federação das AABBs: PIX CNPJ 00.503.730/0001-05.

2.2 O valor da taxa por acompanhante é de **R\$ 950,00**, para custeio das seguintes despesas:

- **diárias de hospedagem no período do evento**, com café da manhã + **Translado em Brasília (aeroporto/hotel/AABB/hotel/aeroporto)**;
- **refeições na AABB** (almoço de sexta-feira, almoço e happy hour de sábado e almoço de domingo), incluídas as festas de abertura (15/11) e encerramento (17/11) com comidas e bebidas inclusas.

OBSERVAÇÃO 1: Crianças até 6 anos não pagarão e ficarão hospedadas na mesma cama que o CASAL, a partir de sete anos serão consideradas como acompanhante normal pela rede hoteleira.

OBSERVAÇÃO 2: Os acompanhantes SEM HOSPEDAGEM, da delegação de **Brasília** ou que ficarão hospedados em outros locais, deverão providenciar o pagamento do valor de **R\$ 350,00** para custear as refeições e as festas de abertura e de encerramento.

OBSERVAÇÃO 3: Não haverá venda de ingressos avulsos durante a JENAF para as festas. Todos os acompanhantes que pretenderem participar e ter acesso ao evento deverão estar formalizados junto à FENABB para ter permissão de entrada no CLUBE e dependências exclusivas para os atletas (restaurantes, área de convivência, espaços esportivos, etc.).

3 – PROGRAMAÇÃO PRÉVIA DO EVENTO:

- **14.11** – quinta-feira: chegada das delegações em Brasília;
- **15.11** – sexta-feira: início dos jogos e cerimonial de abertura;
- **16.11** – sábado: continuação dos jogos (oitavas e quartas de final);
- **17.11** – domingo: jogos semifinais, finais, premiação e retorno das delegações às cidades de origem.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

FENABB - Federação Nacional de AABBs
Conselho de Administração



Gustavo Boeira da Silva
Presidente
(61) 2106 - 1102
gustavo@fenabb.org.br
www.fenabb.org.br

Claudinei da Silva Vargas
Vice-Presidente
(61) 2106 - 1102
claudinei@fenabb.org.br
www.fenabb.org.br